

**LEI MUNICIPAL Nº2943/2016**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA PEDRO STACCIARINI” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

**Projeto de Lei n.3219/2016**

**Autoria do Vereador Antônio Augusto Pantaleão**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado “Residencial Cidade das Águas”, que anteriormente denominava – se Avenida 26 (vinte e seis), localizada entre às quadras 03, 06, 09, 12, 15, área institucional, 28, 29, 30 e 24, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**AVENIDA PEDRO STACCIARINI**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**